

nos annos de 1889, 1890, 1891 até ~~1892~~ Novembro de 1892, la-  
 vici este termo pelo qual se obriga a cumprir as disposi-  
 ções do Código de Posturas relativamente ao aforamento dos  
 terrenos devolutos, sem prejuizo da direcção e conservação  
 das ruas. E da como assim foi dito lami apresente  
 quem assignou a seu rogo por não saber escrever, Lou-  
 renço Leite debyzina com os testemunhos abaixo. Eu,  
 Jari Antonio de Aguiar Silva, Secretário, e unvi-

Luiz Antonio Leite de Aguiar  
 Sebastião Theodoro Rodrigues  
 Belasmissa Leite de Aguiar

820

Nos onze dias do mez de Dezembro de mil e oitocentos e noventa e um,  
 nesta cidade de Piaçacaba e Sertão da Intendencia, compareceu  
 o Dr. Adolpho Alberto Sady de Vasconcellos e por elle me foi  
 dito que em data de quatro do mez proximo findo termina-  
 teu em tenno, isto é, seis heranças situadas nas im-  
 mediações do Bairro alto desta cidade como se vê da do-  
 cumento que mi exhibio e abaixo transcrevo e tendo pa-  
 go na Procuradoria da Intendencia Municipal o im-  
 posto do Jor de quatro mil reis até 31 do corrente  
 meo pedio-me que passasse a presente termo pelo qual  
 se cita-se as disposições do Código de Posturas relativa-  
 mente aos terrenos aforados. - Certidão: « Jari de  
 Silva, Cicerão d'Aguiar nesta cidade e termo a Pia-  
 çacaba. Certifico que avendo em meu cartorio os au-  
 tos de inventario procedido por fallecimento de Salva-  
 dor Rodrigues Cardoso, nelle a folhas vinte e seis e seis  
 acha-se o termo do teor seguinte: Termo a praça. Ao  
 quatro dias do mez de Novembro de mil e oitocentos e no-

noventa e um, multa ~~excessiva~~ de Príncipe, em frente ao edi-  
fício da Intendência e Municipal, onde se achava o Juiz, e seu  
municipal, digo, o Juiz, d'Aguiar Doutor Raphael Albuquerque  
Ferreira, como se declara de seu cargo, abri presente o porteiro  
interino Antonio Francisco Pereira, a elle o Juiz ordenou  
que apregoasse para ser arrematado por quem maior  
lanço offerecesse, o terreno de meio quarteirão (sujeito  
ao foro), sito nas immediações do Bairro alto, fazendo  
frente para a rua da Lyriança, pertencente ao cyrelho  
do Juizado Salvador Rodrigues Cardoso; e sendo por elle  
cumprido, depois de apregoar por muitas vezes em pre-  
sença de muitas pessoas, deu a final sua fé de que  
o maior lanço offerecido foi o de cento e cinquenta  
e um mil reis, mandou o Juiz que novamente apre-  
goasse e que se não houvesse quem maior lanço  
offerecesse, entregasse o terreno em signal de arrema-  
tação; continuando o porteiro a apregoar e não ha-  
vendo quem mais desse entregou o terreno, em sig-  
nal de arrematação ao Doutor Adolpho de Azevedo  
Vaiconcillos, pela quantia de cento e cinquenta e  
um mil reis, ficando obrigado ao pagamento do  
imposto e centas da arrematação. De que para  
coartar, mandou o Juiz lavrar este termo que  
assigna com o arrematante. Eu, José da Silva,  
Levantador de Aguiar e Levari. A. Marques. Adolpho  
A. Azevedo de Vaiconcillos. E o que conta de dito termo  
e dou fé. Príncipe 16 de Novembro de 1891. Eu, José  
da Silva, Levantador de Aguiar e Levari, cumpri e assigno.  
José da Silva. Príncipe, 16 de Novembro de 1891.  
(Ocupação Silva) (com uma utripella no valor  
de duzentos reis). Pelo mesmo declarado em Juiz  
apresentado recibos que provam a estar-se pa-

pago a imposto do peso dos annos anteriores. E se os Placatos  
me assim o disseo larii e presente que lido e achado  
conforme assigna. Eu, Jaci Antonio d'Alvina Silveira, de-  
putado, o escrevi.-

Adolpho A. Nardy Secretario

83

Do primeiro dia do mes de Março de  
mil oitocentos e noventa e duas, na  
esta Cidade de Piracicaba, e sulla ta-  
borda da Intendencia Municipal, presente Mo-  
rtes Passos (Italiano) por este fe-  
dito que por Anna Buchaldi, she fe-  
transfido o direito que tem, em um  
terreno situado no Bairro Alto, a Rua  
Trage de Nacio, e como apresentou em-  
bucimento de haver pago na Collecto-  
ra o referido imposto de anno de  
noventa e duas, larii esta terra, po-  
lo qual se obriga a cumprir as dispo-  
sicoes do Codigo de Posturas, relativa-  
mente ao aproveitamento do terreno  
deputado, sem prejuizo da sucessão e  
conservação das ruas. E como apud  
foi ditto larii este que assigna  
com os testemunhos abaixo. Eu  
Luiz Antonio de Silva Comy. Secretario  
escrevi.

Giovanny Trevisan  
Andre Pachy  
Beladmine Leite de Castro